

EDITAL Nº59, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 235, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 23, considerando a [Resolução CONSUP/IFPR nº 185, de 03 de abril de 2024](#), a [Portaria PROGEPE/IFPR nº 2107, de 07 de junho de 2024](#) e o [Edital nº 49, de 15 de julho de 2024](#), torna público o **resultado 1 - provisório - da seleção para afastamento integral de docentes**, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior.

1. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE DOCENTES

1.1 - Lista de docentes, classificados e indeferidos, para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, conforme Edital nº 49, de 15 de julho de 2024 (SEI nº 3072508) do Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná.

LISTA DE CLASSIFICADOS					
	NOME DO SERVIDOR	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	PROCESSO SEI	PONTUAÇÃO
1º	ELAINE VALÉRIA CÂNDIDO FERNANDES	2065494	40 horas DE	23411.011504/2024-02	86,11
2º	GUSTAVO HENRIQUE BAZAN	2318355	40 horas DE	23411.011782/2024-51	67,62

LISTA DE INDEFERIDOS					
	NOME DO SERVIDOR(A)	SIAPE	REGIME DE TRABALHO	PROCESSO SEI	PONTUAÇÃO
	FLAVIA TORRES PRESTI	1731095	40 horas DE	23411.010083/2024-94	-

1.2 Classificados: os candidatos que atenderam aos requisitos previstos no Edital nº 49, de 15 de julho de 2024, e Resolução CONSUP/IFPR nº 185, de 03 de abril de 2024.

1.3 Indeferidos: não atendimento do(s) requisito(s) obrigatório(s) para o afastamento integral, previsto no item XV, do Art. 19 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 185, de 03 de abril de 2024.

2. DOS RECURSOS

2.1 - Havendo recurso, o mesmo deverá seguir o [Modelo de Interposição de Recurso](#), disponível no link correspondente, contendo, no máximo, 01 lauda e documentos comprobatórios (se houver), com a exposição dos fatos e de seus fundamentos de forma objetiva, com data e assinatura do(a) servidor(a).

2.2 - O recurso deverá ser inserido no processo SEI/IFPR e enviado à SEGEPE do Campus/unidade, conforme prazos previstos no cronograma do Edital nº 49, de 15 de julho de 2024.

Jacarezinho, 20 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, DIRETOR(a)**, em 20/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3130906** e o código CRC **B801B8E2**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil